



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4992/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

“RETIFICA A EMENTA DO DECRETO Nº 4408/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o erro material contido na ementa do Decreto nº 4408/2016, quanto ao número da matrícula do imóvel declarado de utilidade pública;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a ementa do Decreto nº 4408/2016 de 23 de junho de 2016, para a correção de erro material, nos seguintes termos:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 3.422, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas a redação dos demais dispositivos do Decreto nº 4408/2016, de 23 de junho de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO